

<b>PROCOLO</b>	Número:	Data:
	<b>1262/2024</b>	09/08/2024
<b>Interessado:</b> NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS		
<b>Origem:</b>	FUNDO DE SAÚDE	
<b>Assunto:</b>	protocolo de processo	
ADESAO DE ATA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO,		
		30

C.P.L.  
Fls. 01

C.P.L.  
Fls. 02

	Processo:	Data:
RECIBO DE ENTREGA	1262/2024	09/08/2024
Interessado:	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA	
CPF/CNPJ:	165.478.101-00	
Endereço:	12, 38, Lt-0, CENTRO, PIUM - TO, 77570-000	
ADESAO DE ATA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO,		
Nº processo administrativo:	***	
CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:	<p style="text-align: center;"><u>Enica Alencar de Sousa</u> Responsável/Protocolo</p>	



C.F.L.  
03  
FIG.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEMANDANTE:** Secretaria Municipal De Saúde De Pium -TO  
**RESPONSÁVEL:** Srª Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros

**1. DA APRESENTAÇÃO**

Este documento representa a etapa inicial do processo de planejamento e destaca os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenderá à demanda específica delineada. O foco primordial é aprofundar a análise da necessidade em questão e identificar, no mercado, a solução mais adequada para atendê-la, respeitando as normativas em vigor e os princípios que orientam a atuação da Administração Pública.

**2. DO OBJETO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS -TO ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITOS JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETIVO INCONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

**3. JUSTIFICATIVA**

Adesão de ata justifica pelo fim do prazo contratual, empresas que não tiveram interesse em aditar os contratos, empresas que não estavam entregando medicamentos, falta de saldo em alguns itens.

A justificativa para tal necessidade encontra respaldo nos dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto nº 7.892/2013 Artigo 22, decorrente dessas considerações, a presente aquisição deve ser efetuada por meio de adesão de ata, conforme preceituado pela legislação em vigor, sendo este o enquadramento adotado para a modalidade de contratação.

Essa contratação é de suma importância para a secretaria de Saúde de Pium para manter suas atividades no que tange ao atendimento de qualidade respeitando o que rege a Lei descrita no art. 196 da constituição Federal.

Esta legislação estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, a contratação proposta está alinhada com os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o compromisso de assegurar atendimento de qualidade à população, em conformidade com as diretrizes constitucionais.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	UND	200	BROMETO DE IPRATOPIO	R\$ 2,40	R\$ 480,00
24	UND	300	CARBAMAZEPINA 20MG SUP. ORAL	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
31	UND	5000	CINARIZINA CPR 75MG	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
35	UND	200	COLAGENASE	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
48	UND	10000	ETINILESTRADIOOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
75	UND	200	FENOBARBITAL 40MG SUP.ORAL	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
77	UND	500	METRONIDAZOL SUSP.40MG	R\$ 15,01	R\$ 7.505,00



97	UND	100	RISPERIDONA IMG SOL ORAL	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
100	UND	3000	SELOZOK 25MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
123	UND	400	ACIDO TRANEXAMICO	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
126	UND	100	ADRENALINA 1ML	R\$ 2,40	R\$ 240,00
136	UND	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,000 UI	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
137	UND	500	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
138	UND	300	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400,000 UI	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
143	UND	400	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250MG	R\$ 1,00	R\$ 400,00
145	UND	1500	BULTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
168	UND	50	DERSANI OLEO 200ML	R\$ 11,76	R\$ 588,00
182	UND	200	DOPAMINA 50MG INJ	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
193	UND	1000	GLICOSE 25% 10ML	R\$ 0,69	R\$ 690,00
194	UND	2000	GLICOSE 50%	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
206	UND	200	KETAMIN 50MG/ML INJETAVEL	R\$ 30,16	R\$ 6.032,00
207	UND	200	LIDOCAINA 2% C/V INJETAVEL	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
216	UND	600	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJETAVEL	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
221	UND	200	NORIPURUM 100MG/2ML INJETAVEL	R\$ 29,06	R\$ 5.812,00
230	UND	2000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
237	UND	1500	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
240	UND	700,00	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00

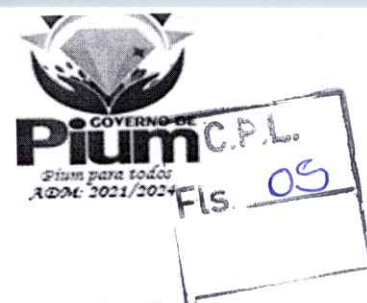
#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada referem-se aos compromissos e responsabilidades assumidos no âmbito do contrato firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO. Abaixo, apresenta-se as principais obrigações que a contratada deverá cumprir:

**Prestação dos Serviços:** A contratada compromete-se a fornecer os medicamentos, insumos, materiais hospitalares e odontológicos, conforme estabelecido no contrato, atendendo aos requisitos das quantidades e necessidades da Secretaria.

**Cumprimento dos Prazos:** É responsabilidade da contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo a entrega pontual e a continuidade adequada dos medicamentos, insumos, materiais hospitalares e odontológicos

**Qualidade e Eficácia:** A qualidade e eficácia na prestação dos serviços são fundamentais. A contratada deverá assegurar que a entrega dos medicamentos, insumos, materiais hospitalares e odontológicos



atendam às necessidades dos itens desde quantidade e qualidade como foi cotado.

Regularidade Documental: A contratada deve manter em dia toda a documentação legal e fiscal necessária para a regularidade da sua atuação.

Cooperação e Comunicação: A contratada deverá cooperar ativamente com a Secretaria, mantendo uma comunicação eficaz para o alinhamento de estratégias, esclarecimento de dúvidas e troca de informações relevantes para o bom andamento dos trabalhos.

Adoção do Modelo de Contrato: A contratada concorda em adotar o modelo de contrato estabelecido, comprometendo-se a respeitar as cláusulas e condições previamente acordadas entre as partes.

Essas obrigações são essenciais para garantir a efetividade da parceria entre a contratada e a Secretaria, contribuindo para a consecução dos objetivos propostos e para a defesa adequada dos interesses do município.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante, representado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piim- TO, referem-se aos compromissos e responsabilidades assumidos no âmbito do contrato de fornecimento. Abaixo estão delineadas as principais obrigações do contratante:

Disponibilização de Informações: O contratante compromete-se a fornecer todas as informações relevantes e documentos necessários para a correta execução dos serviços pela contratada.

Pagamento: O contratante é responsável por efetuar o pagamento estipulados no contrato, observando os prazos e condições acordadas. O pagamento deve ser realizado de forma pontual e em conformidade com as disposições contratuais.

Avaliação e Feedback: O contratante reserva-se o direito de avaliar a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela contratada, fornecendo feedback regular sobre o desempenho, sempre com o objetivo de aprimorar a parceria e garantir resultados satisfatórios.

Cumprimento das Cláusulas Contratuais: O contratante deve cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, assegurando a integridade da parceria e o respeito aos termos pactuados entre as partes.

## 7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Abaixo estão estabelecidos os critérios de entrega e as condições para a aceitação do objeto:

Qualidade Técnica: A contratada deve assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, validades e condições de uso.

Adequação às Diretrizes do Contratante: Os serviços prestados devem estar alinhados com as diretrizes e expectativas estabelecidas pelo contratante, assegurando que as demandas específicas da administração municipal e dos usuários do SUS sejam devidamente consideradas.

Relacionamento com o Contratante: A contratada deve manter uma comunicação eficiente e transparente com o contratante, esclarecendo dúvidas, apresentando relatórios periódicos e colaborando ativamente para o entendimento mútuo das demandas.

Avaliação de Resultados: A avaliação dos resultados obtidos com a prestação dos serviços será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em conjunto entre as partes, considerando o alcance dos objetivos propostos e a efetividade das soluções apresentadas.

A aceitação do objeto está condicionada ao cumprimento satisfatório de todos esses critérios. Caso haja qualquer não conformidade, a contratada deverá adotar as providências necessárias para corrigir eventuais falhas e garantir a plena satisfação do contratante.



## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária - exercício 2024.

## 9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será iniciado a partir da assinatura do contrato, em moeda corrente, através de transferência Bancária, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à contratada.

## 10 - DAS PENALIDADES

Advertência Formal: Em casos de infrações leves ou falhas pontuais, a contratada poderá ser notificada por meio de uma advertência formal. Esta serve como um alerta, destacando as inadequações identificadas e instando a contratada a corrigi-las.

Multas: Poderão ser aplicadas multas em situações específicas de descumprimento contratual. O valor das multas será estabelecido de acordo com a gravidade da infração, proporcionalmente aos prejuízos causados e com base nos critérios previamente definidos no contrato.

Suspensão Temporária: Em casos mais graves, a contratada poderá sofrer uma suspensão temporária de participação em processos licitatórios ou contratações futuras, como forma de penalidade.

Impedimento de Contratar com a Administração: Em situações excepcionais de reiterado descumprimento contratual, a contratada poderá ser impedida de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação pertinente.

Rescisão Contratual: A rescisão contratual poderá ser efetivada em casos extremos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurando que a Administração possa buscar alternativas para a continuidade dos serviços.

É importante ressaltar que a aplicação das penalidades será realizada de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação vigente e nos termos do contrato. Ademais, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa à contratada antes da aplicação efetiva de penalidades mais severas.

A Administração reserva-se o direito de escolher a penalidade mais adequada diante das circunstâncias específicas de cada situação, visando sempre a eficiência na gestão contratual e a garantia dos interesses públicos.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme consta na Lei 14.133/21.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

## 12 - DOS ESCLARECIMENTOS

Na Secretaria Municipal de Saúde de Piim -TO

Piim-TO, 12 de agosto de 2024.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Pium  
"O Despertar de um tempo novo!"  
Fundo Municipal de Saúde



C.P.L.  
Fls. 07

Elaborado por:

*Eunice Alencar de Sousa*  
Eunice Alencar de Sousa  
Responsável pelo setor de compras

Aprovado por:

*Neila Lopes Barros*  
Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros  
GESTORA FMS